

Parecer Técnico IEF/NAR JANUARIA nº. 19/2026

Januária, 16 de abril de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA			CPF/CNPJ: 18270447000146	
Endereço: PRAÇA CORONEL BEMBÉM, Nº 1477			Bairro: CENTRO	
Município: MANGA	UF: MG		CEP: 39460-000	
Telefone: (38)999627435	E-mail: seagromanga@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: LEONCIO ANTONIO FERREIRA			CPF/CNPJ: 635.123.516-20	
Endereço: COMUNIDADE RURAL DE CACHOERINHA II			Bairro: ZONA RURAL	
Município: MANGA	UF: MG		CEP: 39460-000	
Telefone: (38)99843-3438	E-mail: seagromanga@gmail.com			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Boqueirão			Área Total (ha): 223,88	
Registro nº: 25.116			Município/UF: Manga/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139300-A76561E52D2A4B6699EE0CF1C94AFA3E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas vivas		1 3	hectare(s) unidade(s)	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas UTM - Sirgas 2000	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1 3	hectare(s) unidade(s)	581.708	8.384.078
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área	
Pecuária		1	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área	
Caatinga	Área Antropizada	Não se Aplica.	1 ha	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa			3,26	m ³
1.HISTÓRICO				

Data de formalização/aceite do processo: 08/04/2026

Data de solicitação de informações complementares: Não se aplica.

Data do recebimento de informações complementares: Não se aplica.

Data de emissão do parecer técnico: 16/04/2026

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 3 árvores isoladas nativas vivas, em 1 ha, na Fazenda Boqueirão, Manga, MG, e aproveitamento de 3,26 m³ de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Na planilha, o empreendedor informou uma espécie vulnerável. Ao verificar as espécies no local se verificou que se trata de espécie sem proteção especial: *Schinopsis brasiliensis* (braúna-do-sertão)

A Embrapa, no Comunicado Técnico 222 (disponível em <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/578550/1/CT222.pdf>) menciona:

Não confundir a braúna da Caatinga com a braúna da Floresta Atlântica. São completamente diferentes: uma Melanoxylon brauna Schott, outra Fabaceae – Caesalpinioideae.

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Taxa de Expediente: R\$ 691,38 (DAE nº 1401366932196).

Taxa florestal: R\$ 38,27 (DAE nº 2901372195538). Será complementada em decorrência da retificação do volume na planilha 137113112.

Sinaflor: 23141353

4.CONCLUSÃO

O objetivo deste parecer é analisar o requerimento para o corte ou aproveitamento de 3 árvores isoladas nativas vivas, em 1 ha, na Fazenda Boqueirão, Manga, MG, e aproveitamento de 3,26 m³ de madeira de floresta nativa para uso interno no imóvel ou empreendimento.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Cássio Strassburger de Oliveira**

MASP: 1.367.515-2



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Strassburger de Oliveira**, Servidor Público, em 16/04/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **137750667** e o código CRC **DE6D4BFE**.